

**Assunto: Supressão do art. 24 da MP nº 1.116/2022**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1116, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**EMENDA SUPRESSIVA N°**

Suprime-se o artigo 24 da Medida Provisória nº 1.116/2022.

**Justificação**

O art. 24 institui o Selo Emprega + Mulher. Contudo, esse tipo de selo conferido pelo Poder Público, ainda mais sem critérios claros, é prejudicial às empresas, pois pode prejudicar a imagem das empresas, bem como pode servir como meio arbitrário de o Estado beneficiar algumas empresas, em detrimento de outras. Dessa forma, propõe-se a supressão do referido dispositivo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Farah  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225146959900>

CD/22514.69599-00

46959900\*

\* C D 2 2 5 1 4 6 9 5 9 9 0 0 \*